ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 308/2018 - DL

Processo Nr.: 1028/2018 Data: 25/10/2018

9691

Folha: 1/1

Fornecedor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. - ME

Endereço: R BENTO GONCALVES, 1347, SALA 03,04,05,0

Cidade: Lajeado - RS CNPJ: 06.006.346/0001-83

Inscrição Estadual

Código:

Objeto da Compra:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REMOÇÃO COM AMBULÂNCIA MEDICALIZADA UTI MÓVEL PARA O PACIENTE C. S. F. DO HOSPITAL DE SÃO JERÔNIMO PÁRA O HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE PORTO ALEGRE.

ITENS

ItemQuantidadeEspecificaçãoUnid.Valor UnitárioValor Total11,00CONTRATAÇÃO AMBULANCIA MEDICALIZADA UTI MÓVELSER1.911,001.911,00(04-06-0013)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos:

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

São Jerônimo, 25 de Outubro de 2018

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais)

Pagamento....... ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF